

# PUBLICADO

Extrema, 16 / 05 / 19

Lei nº 3.955

De 16 de maio de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a premiar os participantes da “15ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema –FESCANPE” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

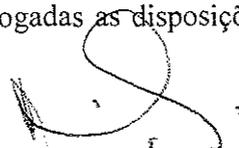
## Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes da “15ª Edição do Festival da Canção Popular de Extrema”, nos termos do Regulamento que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O pagamento das premiações aos ganhadores será realizado mediante depósito em conta corrente do candidato vencedor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a realização do Festival mencionado no artigo 1º correrão por dotação própria prevista na Ficha D01018 do orçamento do município para o corrente ano.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

